



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

0028

LEI Nº 1.162, DE 30 DE ABRIL DE 1981.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$12.568.000,00(doze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), à conta das seguintes verbas:-

2.01-03.03.0212-02-3111 - ficha 013	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 728.000,00
2.02-03.07.0212-03-3111 - ficha 031	
Despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 1.775.000,00
2.02-03.07.0212-03-3113 - ficha 032	
obrigações Patronais.....	CR\$ 200.000,00
2.02-15.82.4952-03-3251 - ficha 037	
Inativos.....	CR\$ 1.106.000,00
2.02-15.82.4952-03-3253 - ficha 039	
Salário família.....	CR\$ 61.000,00
2.03-03.08-0212-04-3111 - ficha 043	
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 579.000,00
2.03-03.08.0212-04-3111 - ficha 044	
Despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 392.000,00
2.03.03.08.0212.04-4354 - ficha 054	
Outras amortizações.....	CR\$ 118.000,00
2.04.03.09.0212-05-3111 - ficha 055	
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 1.229.000,00
2.04-03-09-0212-05-3113 - ficha 057	
obrigações patronais.....	CR\$ 134.000,00
2.04-03.09.0212-05-3253 - ficha 061	
salário família.....	CR\$ 40.000,00
2.05-08.42.1882.06.3111 - ficha 063	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 667.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

-fls.02-

2.05-08.42.1882-06.3253 - ficha 069		
salário família.....	CR\$	10.000,00
2.05.08.42.1902-06-3111 - ficha 082		
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	120.000,00
2.05.08.42.4272.06.3111 - ficha 089		
despesas variáveis com pessoal civil.....	CR\$	745.000,00
2.05.08.42.4272.06-3113 - ficha 090		
obrigações Patronais.....	CR\$	34.000,00
2.05.08.48.2472.06-3111 - ficha 107		
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	59.000,00
2.05.08.48.2472.06-3113 - ficha 109		
obrigações patronais.....	CR\$	50.000,00
2.06.10.07.0212.07-3111 - ficha 115		
despesas variáveis com pessoal civil.....	CR\$	560.000,00
2.07-13.75.4282.08-3111 - ficha 142		
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	1.333.000,00
2.07.13.75.4282-08.3111 - ficha 143		
despesas variáveis com pessoal civil.....	CR\$	2.090.000,00
2.07.13.75.4282.08.3113 - ficha 145		
obrigações patronais.....	CR\$	538.000,00

Artigo 2º- Fica aberto ao Poder Legislativo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 800.000,00(oitocentos mil cruzeiros), à conta das seguintes dotações:-

1.01.01.01.0012-01-3111 - ficha 001		
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	200.000,00
1.01.01.01.0012.01-3111 - ficha 003		
Subsídios dos vereadores.....	CR\$	500.000,00
1.01.01.01.0012.01.3120 - ficha 005		
material de consumo.....	CR\$	100.000,00

Artigo 3º- Os recursos para a abertura dos créditos suplementares, especificados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02-3111 - ficha 014		
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$	860.000,00
2.01.03.07.0212-02.3111 - ficha 016		
obrigações patronais.....	CR\$	300.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

-fls.03-

2.02-03.07.0212-03-3111 - ficha 030		
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	643.000,00
2.02-15.82.4952-03-3252 - ficha 038		
Pensionistas.....	CR\$	116.000,00
2.02-03-08.0212-04-3113 - ficha 045		
Obrigações Patronais.....	CR\$	183.000,00
2.05-08.42.1882-06-3111 - ficha 064		
Despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$	420.000,00
2.05-08.42.1882-06-3113 - ficha 065		
Obrigações Patronais.....	CR\$	220.000,00
2.05-08.42.4272-06-3111 - ficha 088		
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	30.000,00
2.06-10.07.0212-07-3113 - ficha 116		
Obrigações Patronais.....	CR\$	1.450.000,00
2.06-08.46.2241.11.4110 - ficha 121		
Conclusão do Centro Esportivo Municipal-S.Turismo.	CR\$	2.230.000,00
2.06-08.46.2241.11-4110 - ficha 122		
Conclusão do Centro Esportivo Municipal - R.P....	CR\$	6.513.000,00
2.07-13.75.4282.08.3253 - ficha 151		
Salário família.....	CR\$	40.000,00
2.08-16.88.5342-09-3111 - ficha 155		
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$	115.000,00
2.08-16.88.5342-09-3111 - ficha 157		
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$	104.000,00
2.08.16.88.5342-09-3113 - ficha 158		
obrigações patronais.....	CR\$	130.000,00
2.08-16.88.5342-09-3253 - ficha 162		
salário família.....	CR\$	14.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de abril de 1981.

Dr. José Bourabeby

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de abril de 1.981.-

Ali Macêdo

Assessor de Administração